

# PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso I do art. 8º da Portaria nº 672, de 08 de abril de 2024)

| Período de Execução do Programa |            |
|---------------------------------|------------|
| Data de Início                  | 12/06/2026 |
| Data de Fim                     | 31/12/2026 |

## 1. Identificação do Serviço de Inspeção

### 1.1. Identificação do Serviço

| Nome do Serviço                                                                                     | CNPJ               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires - CIDESA | 08.952.135/0001-69 |

### 1.2. Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios, e com leis harmonizadas

| Nome do Serviço                                        | CNPJ               | Município             | UF |
|--------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----|
| Serviço de Inspeção Municipal de Itanhangá             | 07.209.225/0001-00 | Itanhangá             | MT |
| Serviço de Inspeção Municipal de Lucas do Rio Verde    | 24.772.246/0001/40 | Lucas do Rio Verde    | MT |
| Serviço de Inspeção Municipal de Cláudia               | 01.310.499/0001-04 | Cláudia               | MT |
| Serviço de Inspeção Municipal de Ipiranga do Norte     | 07.209.245.0001-72 | Ipiranga do Norte     | MT |
| Serviço de Inspeção Municipal de Sinop                 | 15.024.003/0001-32 | Sinop                 | MT |
| Serviço de Inspeção Municipal de Nova Ubiratã          | 01.614.521/0001-00 | Nova Ubiratã          | MT |
| Serviço de Inspeção Municipal de Santa Carmem          | 37.465.283/0001-57 | Santa Carmem          | MT |
| Serviço de Inspeção Municipal de São José do Rio Claro | 15.024.037/0001-27 | São José do Rio Claro | MT |
| Serviço de Inspeção Municipal de União do Sul          | 01.614.538/0001-59 | União do Sul          | MT |
| Serviço de Inspeção Municipal de Vera                  | 00.179.531/0001-93 | Vera                  | MT |
| Serviço de Inspeção Municipal de Feliz Natal           | 01.614.088/0001-02 | Feliz Natal           | MT |

Coordena: Municípios em azul.

Executa e coordena: Municípios em vermelho.

### 1.3. Escopo do Serviço de Inspeção:

| Escopo habilitado ou de interesse para habilitação ao SISBI-POA (Marque com "X" as áreas correspondentes) |                              |                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Integrado                                                                                                 | Nova Integração ou Ampliação | I – Abatedouro frigorífico                                                       |
|                                                                                                           | x                            | a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados                                    |
|                                                                                                           |                              | b) Abatedouro frigorífico – Pescado e derivados (apenas para répteis e anfíbios) |
| Integrado                                                                                                 | Nova Integração ou Ampliação | II – Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento                                   |
|                                                                                                           | x                            | a) Carne e derivados                                                             |
|                                                                                                           |                              | b) Leite e derivados                                                             |
|                                                                                                           |                              | c) Mel e produtos apícolas                                                       |
|                                                                                                           |                              | d) Ovos e derivados                                                              |
|                                                                                                           |                              | e) Pescado e derivados                                                           |

### 1.4. Histórico de atualização:

| Finalidade                                            | Data da Atualização | Descrição/Histórico da Versão |
|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| 1-Integração                                          | 14/06/2025          | Versão 1.0                    |
| 2- Atualização Anual e Ampliação de Escopo            | 04/02/2026          | Versão 2.0                    |
| 3- Inclusão de Estabelecimentos e Ampliação de Escopo | 09/06/2026          | Versão 2.1                    |

## 2. Organização Administrativa e Infraestrutura

### 2.1. Organização Administrativa.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires - CIDESA apresenta uma estrutura organizacional composta por órgãos deliberativos, executivos e de assessoramento, distribuídos de forma a garantir a governança institucional, a eficiência na execução das políticas públicas consorciadas e a observância dos princípios da legalidade, transparência e economicidade. A **Assembleia Geral** constitui o órgão máximo de deliberação, sendo integrada pelos chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados. Compete à Assembleia definir as diretrizes gerais de atuação do consórcio, aprovar o plano de trabalho, a proposta orçamentária e os relatórios de gestão, bem como deliberar sobre alterações no protocolo de intenções e no contrato de consórcio.

A **Diretoria Executiva** é o órgão responsável pela administração do consórcio, exercendo funções de coordenação, planejamento e supervisão das atividades técnicas e operacionais. Atua em consonância com as decisões da Assembleia Geral. O **Coordenador Geral** exerce a função de direção técnica e administrativa, com competência para implementar as deliberações dos órgãos colegiados, coordenar equipes e executar o plano de trabalho aprovado. O **Conselho Fiscal** é o órgão de controle interno, incumbido da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do consórcio, emitindo pareceres sobre as contas anuais e demais matérias de sua competência.

O **Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio (SIM/CIDESA)**, responsável pela execução/coordenação das atividades de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal no âmbito dos municípios consorciados. Atualmente, SIM/CIDESA coordena as atividades nos municípios de Itanhangá, Ipiranga do Norte, Lucas do Rio Verde, Cláudia e Sinop, nestes municípios o médico veterinário concursado, de cada prefeitura, executa as atividades de inspeção periódica e permanente nos estabelecimentos, e são auditados pela coordenação do SIM-CIDESA. Nos municípios de Nova Ubiratã, Santa Carmem, Vera, União do Sul, Feliz Natal e São José do Rio Claro, o SIM-CIDESA executa e coordena as atividades de inspeção, sendo o médico veterinário do consórcio responsável pelas inspeções periódicas e permanentes. No entanto, nestes municípios ainda não há estabelecimentos registrados no serviço de inspeção.

Complementam a estrutura a **Assessoria Jurídica**, com função de suporte legal e normativo, e o **Agente Administrativo**, que presta apoio às rotinas administrativas e operacionais.

#### 2.1.1. Controle de Documentos

A principal ferramenta de organização e registro é uma **planilha compartilhada** via **Google Drive**, estruturada em abas individuais para cada município consorciado. Na planilha, há uma seção específica destinada ao controle de ofícios e planos de ação, emitidos conforme necessidade técnica ou administrativa. Cada documento é numerado sequencialmente e identificado com a sigla do município de origem, por exemplo: Ofício 003/2024-FN (Feliz Natal). São registradas informações como: (1) Data da emissão; (2) Estabelecimento envolvido; (3) Tipo de documento (ofício ou plano de ação); (4) Número da solicitação; (5) Link para o formulário ou arquivo correspondente.

A planilha que gere os documentos e atividades do SIM-CIDESA está disponível no Anexo I.

Todos os formulários, modelos de auto de infração, ofício, planilhas de fiscalização e outros documentos editáveis estão presentes na aba formulários no site do consórcio CIDESA (Anexo III).

#### 2.1.2. Sistemas de Informação

O sistema de informação do Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio CIDESA, é constituído por um conjunto de relatórios, documentos oficiais, ofícios, planos de ação e planilhas de controle, que garantem o acompanhamento técnico e administrativo das atividades de inspeção. A principal ferramenta de organização e registro é uma planilha compartilhada via Google Drive, estruturada em abas individuais para cada município consorciado. Essa planilha centraliza o controle de: (1) identificação do serviço de inspeção; (2) Estabelecimentos registrados; (3) Coletas e análises laboratoriais; (4) Emissão de ofícios e planos de ação numerados; (5) Comunicação entre

coordenação e os SIMs municipais. Além da planilha, os documentos são armazenados em formato digital em pastas compartilhadas no Google Drive, organizadas por município dentro da pasta principal denominada “Estabelecimentos Registrados\_Municípios”. Cada município possui sua subpasta contendo documentos como: (1) Relatórios de inspeção e fiscalização; (2) Programas de autocontrole; (3) Processos administrativos; (4) Autos de infração; (5) Registros de estabelecimentos e produtos; (6) Mapas de produção.

Essas pastas são acessíveis tanto pela coordenação do consórcio quanto pelos Serviços de Inspeção Municipais (SIM) dos municípios que executam diretamente suas atividades de inspeção. Essa organização permite uma comunicação mais rápida, direta e transparente, além de facilitar o acompanhamento remoto e o acesso à documentação em auditorias e ações corretivas.

Os mapas de produção e dados estatísticos dos municípios que executam o SIM devem ser inseridos no Google Drive da coordenação do SIM/CIDESA até o 10º dia útil do mês subsequente. Além disso, o serviço de inspeção mantém seus dados atualizados no sistema federal e-SISBI/SGSI. A planilha que gere os documentos e atividades do SIM-CIDESA está disponível no Anexo I. Ainda, na página do CIDESA há uma aba específica para os assuntos do SIM-CIDESA (<https://cidesaatp.com.br/site/selo-sim>).

## 2.2. Infraestrutura Administrativa

### 2.2.1. Estrutura Física

A sede do consórcio, onde está lotada a coordenação do SIM-CIDESA, possui ampla sede com local para reuniões e estrutura suficiente para a realização das atividades. Além disso, conta com as prefeituras dos municípios consorciados como pontos de apoio.

### 2.2.2. Materiais e Equipamentos

As unidades contam com mesas, armários, prateleiras, computadores com acesso à internet e impressoras, telefone. A coordenação do consórcio possui equipamentos para aferição de temperatura, pH e cloro residual, bem como materiais específicos para realização de coletas oficiais, incluindo swabs estéreis para amostragem, sacos plásticos estéreis para acondicionamento de amostras, lacres de identificação e rastreabilidade, luvas de procedimento, caixas térmicas (isopor) e demais insumos necessários para a coleta, conservação e transporte de amostras, garantindo a manutenção das condições adequadas até o encaminhamento ao laboratório credenciado. Os médicos veterinários têm uniformes brancos (jaleco, calça, botas e capacetes de segurança) fornecidos pelo CIDESA, além de toucas e máscaras em quantidade suficiente para a realização das atividades. Para os médicos veterinários das prefeituras os uniformes são fornecidos pelos municípios. As unidades ainda apresentam veículos a disposição ou com uso preferencial.

### 2.2.3. Laboratórios

O consórcio conta com dois laboratórios credenciados para o envio de amostras. Um deles é o **CENTROLAB – Centro de Análises de Alimentos do Centro-Oeste**, vinculado à Faculdade de Nutrição da **Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)**, telefone **(65) 3615-8589**. Adicionalmente, há a possibilidade de envio das amostras ao **LAPOA/MT – Laboratório de Análises de Alimentos Ltda., credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)**, pelos telefones **(65) 3685-0807 e (65) 3685-0307**.

## 3. Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização

### 3.1. Inspeção Periódica

A inspeção periódica nos municípios onde o SIM-CIDESA coordena é realizada pelo médico veterinário concursado da prefeitura. Esta é realizada com base no cálculo de risco de cada estabelecimento. Este cálculo baseia-se na quantidade de produção e no histórico de infrações da agroindústria, como disposto no item 14 da aba complementares do e-SISBI/SGSI. A coordenação do SIM-CIDESA possui uma planilha online onde faz o controle do cronograma de visitas dos estabelecimentos. Nos municípios onde o SIM-CIDESA executa a fiscalização, a inspeção periódica seguirá os mesmos procedimentos descritos acima, no entanto, será realizada pelo médico veterinário do consórcio.

### 3.2. Inspeção Permanente

Atualmente, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires – CIDESA conta com **um estabelecimento sob regime de inspeção permanente**, localizado no município de Lucas do Rio Verde, regularmente registrado no Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio (SIM/CIDESA), cuja coordenação das atividades é exercida pelo próprio consórcio.

A inspeção permanente é realizada por médica veterinária do quadro da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, formalmente designada para esta função, observando-se os procedimentos e critérios estabelecidos na **Instrução Normativa nº 004, de 23 de maio de 2025**, bem como na **Instrução Normativa nº 002, de 23 de maio de 2025**, ambas constantes na aba “Complementares” do sistema e-SISBI/SGSI. ([https://cidesaatp.com.br/arquivos/legislacao/1173/instrucao\\_normativa\\_09\\_-\\_06\\_de\\_agosto\\_2024.pdf](https://cidesaatp.com.br/arquivos/legislacao/1173/instrucao_normativa_09_-_06_de_agosto_2024.pdf))

Atualmente, o estabelecimento sob regime de inspeção permanente encontra-se em processo de adesão ao SISBI-POA, sendo as atividades de inspeção executadas conforme a demanda operacional do estabelecimento e em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo SIM/CIDESA.

Nos casos em que vierem a ser implantados estabelecimentos sob regime de inspeção permanente em municípios onde o SIM/CIDESA executa diretamente as atividades de inspeção, estas serão realizadas pela equipe de médicos veterinários do consórcio, observados os mesmos critérios técnicos, operacionais e normativos aplicáveis.

### 3.3. Programas de Autocontrole

Os Programas de Autocontrole (PACs) são exigidos de todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado ao Consórcio CIDESA, e são condição obrigatória para o registro e manutenção do funcionamento da agroindústria. É obrigatória a implantação de todos os programas descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16 de 12 DE AGOSTO DE 2025, item 12 da aba complementares do e-SISBI/SGSI.

#### Autuação e Aplicação de Penalidades

O processo de autuação no âmbito do SIM-CIDESA inicia-se com a lavratura de auto de infração, sempre que constatadas irregularidades sanitárias nos estabelecimentos registrados. A partir disso, é instaurado um processo administrativo que garante ao infrator o direito à ampla defesa e ao contraditório, com prazo de 10 dias úteis para apresentação de defesa. Se necessário, são realizadas audiências e o processo pode ser encaminhado para julgamento em primeira e, posteriormente, segunda instância, conforme a gravidade e o recurso apresentado.

As sanções aplicáveis variam desde advertências escritas até multas, apreensões, suspensões, interdições e cassação do registro do estabelecimento. As multas são graduadas em leves, médias, graves e gravíssimas, com valores que variam entre R\$ 200,00 e R\$ 25.000,00, de acordo com a infração cometida. A reincidência, a má-fé, o dolo e o risco à saúde pública são considerados agravantes, podendo intensificar a penalidade. Estes dados são controlados em uma planilha de Histórico de Penalidades.

Para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, é previsto um caráter orientador na primeira fiscalização, desde que não haja risco sanitário, fraude, reincidência ou resistência à ação fiscal. Caso não haja correção das irregularidades apontadas dentro do prazo estabelecido, o estabelecimento poderá ser autuado.

A depender da gravidade, podem ser aplicadas medidas como interdição total ou parcial do estabelecimento, suspensão das atividades ou até cassação do registro, especialmente em casos de fraude, adulteração habitual ou descumprimento das exigências mesmo após notificação. Produtos apreendidos podem ser destinados a programas sociais, se estiverem aptos ao consumo, ou descartados de forma segura. As multas não pagas são inscritas em dívida ativa, e todas as decisões definitivas do SIM-CIDESA têm valor de título executivo extrajudicial.

Esses processos têm como base a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 de 12 de AGOSTO de 2025, item 8 da aba complementares do e-SISBI/SGSI.

### 3.4. Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

A verificação da conformidade dos produtos de origem animal registrados no SIM-CIDESA segue critérios

estabelecidos por normas internas do consórcio e pelas legislações federais vigentes. A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 23 DE MAIO DE 2025, item 14 da aba complementares do e-SISBI/SGSI. Define os procedimentos para o cálculo do risco estimado de cada estabelecimento, o que determina a frequência mínima das coletas oficiais e análises laboratoriais. Já as A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, item 10 da aba complementares do e-SISBI/SGSI, que regulamenta o registro de produtos, rotulagem e outras exigências técnicas aplicáveis aos estabelecimentos vinculados ao consórcio.

Durante as fiscalizações, são avaliados os processos produtivos, os controles internos e as evidências de rastreabilidade dos produtos, incluindo croquis de rótulos e mapas estatísticos. O objetivo é verificar se as etapas de fabricação descritas nos formulários de registro estão de acordo com a legislação sanitária e os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ). No caso de produtos que não possuem RTIQ específico, a avaliação é feita com base em diretrizes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou por

similaridade com produtos de mesma natureza. As análises laboratoriais seguem os parâmetros estabelecidos pela ANVISA, MAPA e pela Instrução Normativa MS nº 161/2022, e os resultados são confrontados com os padrões de identidade e qualidade definidos. Quando os resultados das análises indicam não conformidade, seguindo o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 de 12 de AGOSTO de 2025, item 8 da aba complementares do e-SISBI/SGSI, será lavrado um Auto de Infração, cabendo ao fiscal responsável indicar as medidas cautelares e/ou demais providências necessárias, conforme a gravidade da infração. A comprovação da execução das ações corretivas é obrigatória, devendo ser apresentada pelo estabelecimento dentro do prazo estabelecido. A reincidência ou o não cumprimento das exigências pode resultar na aplicação de penalidades administrativas, conforme previsto na legislação vigente do SIM-CIDESA. Os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos de Origem Animal estão dispostos na RESOLUÇÃO Nº 010, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a aprovação do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal executada pelo serviço de inspeção no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires - CIDESA, SIM/CIDESA.

#### 4. Mecanismos de Controle e Melhorias Continuadas

##### Mecanismos de Controle

##### Coleta de Amostras

A coleta de amostras seguirá o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, item 15 da aba complementares do e-SISBI/SGSI.

A frequência de coletas será realizada:

- I – Para amostras oficiais de produtos de origem animal: no mínimo uma análise microbiológica e uma análise físico-química anual, conforme cronograma de coleta definido pelo SIM/CIDESA;
- II – Para amostras oficiais de água de abastecimento: semestralmente, contemplando análise microbiológicas e físico-químicas de potabilidade.

| CRONOGRAMA ANUAL PARA COLETA DE AMOSTRAS – IDENTIDADE E QUALIDADE (2026) |                                      |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------|
| MÊS                                                                      | AGROINDÚSTRIA                        | ANÁLISES (COD. TABELA MAPA)                       |
| Junho                                                                    | Alimentos Catarinense                | Produto (microbiológica e físico-química) + Água  |
| Julho                                                                    | -----                                | -----                                             |
| Agosto                                                                   | Frigovino e Agropecuária Vô Dislau   | Água - Análise de potabilidade (coleta semestral) |
| Setembro                                                                 | Supermercado Novos Campos            | Produto (microbiológica e Físico-química) + Água  |
| Outubro                                                                  | -----                                | -----                                             |
| Novembro                                                                 | Alimentos Catarinense e Novos Campos | Água (2ª coleta semestral)                        |
| Dezembro                                                                 | Frigovino e Agropecuária Vô          | Água (2ª coleta semestral)                        |



|  |        |  |
|--|--------|--|
|  | Dislau |  |
|--|--------|--|

O cronograma de coletas poderá ser revisado em função da inclusão de novos estabelecimentos, suspensão temporária das atividades, alterações no risco sanitário ou necessidade de realização de coletas complementares decorrentes das ações de fiscalização oficial.

As coletas serão programadas considerando a logística de atendimento dos municípios consorciados, a manutenção da integridade das amostras e o tempo necessário para encaminhamento ao laboratório credenciado, sem prejuízo ao atendimento das frequências mínimas estabelecidas na legislação vigente.

#### 4.1.2. **Prevenção e Combate à Fraude Econômica**

Serão realizadas coletas de amostras a fim de monitorar os estabelecimentos em relação as fraudes. Além da coleta de amostras, o combate à fraude seguirá o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 item 16 da aba complementares do e-SISBI/SGSI.

| CRONOGRAMA ANUAL PARA COLETA DE AMOSTRAS – PREVENÇÃO A FRAUDE (2026) |                           |                                           |                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MÊS                                                                  | AGROINDÚSTRIA             | FRAUDE A INVESTIGAR                       | ANÁLISE                                                                                                 |
| Junho                                                                | Alimentos Catarinense     | Alteração de formulação / ganho econômico | Análise de composição centesimal (umidade, gordura e proteína) em produto cárneo processado             |
| Julho                                                                | Agropecuária Vô Dislau    | Substituição de matéria-prima             | Avaliação documental, rastreabilidade                                                                   |
| Agosto                                                               | Frigovino Ltda            | Excesso de água em carcaças e cortes      | Medição de peso de carcaça quente e fria, avaliação de perdas por resfriamento e conferência documental |
| Setembro                                                             | Supermercado Novos Campos | Inconformidades de rotulagem e formulação | Conferência documental (fichas técnicas, formulações, rótulos) e avaliação técnica in loco              |
| Outubro                                                              | Reserva técnica           | Demandas extraordinárias ou denúncias     | Auditoria direcionada conforme necessidade                                                              |
| Novembro                                                             | Alimentos Catarinense     | Verificação complementar de formulação    | avaliação documental                                                                                    |
| Dezembro                                                             | Reserva técnica           | Demandas extraordinárias                  | Conforme necessidade                                                                                    |

As ações previstas no cronograma de prevenção e combate à fraude econômica foram definidas com base no perfil produtivo, no histórico dos estabelecimentos registrados, na avaliação de risco sanitário e na capacidade operacional do SIM/CIDESA, podendo ser reprogramadas em função de denúncias, alterações de processo produtivo, resultados analíticos não conformes ou outras demandas de fiscalização oficial.

#### 4.1.3. **Combate à Atividade Clandestina**

Para o combate às atividades clandestinas de obtenção, manipulação e comércio de produtos de origem animal, serão realizadas ações de orientação, conscientização e fiscalização, visando alertar a população, produtores rurais, comerciantes e agroindústrias quanto aos riscos sanitários associados ao consumo e comercialização de produtos sem inspeção oficial e/ou sem procedência comprovada.

As ações poderão incluir reuniões técnicas, palestras, capacitações, divulgação de materiais educativos, participação e promoção de eventos institucionais, orientações durante atividades de fiscalização e demais ações de educação sanitária voltadas à prevenção da clandestinidade. As atividades seguirão o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 12 de agosto de 2025, item 17 da aba Complementares do e-SISBI/SGSI.

#### 4.1.4. **Habilitação e desabilitação de estabelecimentos ao SISBI**

A habitação e desabilitação ao SISBI seguirá o disposto na Portaria 003 de 15 de janeiro de 2025, item 22 da aba complementares do e-SISBI/SGSI. O processo de habilitação de estabelecimentos ao SISBI-POA pelo Consórcio CIDESA inicia-se com a manifestação formal de interesse por meio

de ofício, seguida pela verificação do cumprimento de requisitos como cadastro no e-SISBI, atendimento às legislações higiênico-sanitárias, implementação dos Programas de Autocontrole com registros auditáveis de no mínimo quatro meses, e ausência de pendências junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM). A análise é feita por médicos veterinários do consórcio, e culmina com a emissão de parecer e certificado se tudo estiver conforme. A desabilitação pode ocorrer diante de infrações graves ou reincidência, sendo formalizada via e-SISBI, com apreensão e possível destruição dos rótulos com selo SISBI caso não haja reabilitação em até seis meses. A reabilitação exige novo relatório de inspeção demonstrando correção das não conformidades.

#### 4.1.5. **Supervisões/Auditorias Internas**

No âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires (CIDESA), a supervisão/ auditoria dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) dos municípios consorciados são realizadas pela Coordenação do SIM-CIDESA com o objetivo de garantir a conformidade com a legislação vigente e com os requisitos do SISBI-POA. A supervisão/ auditoria é processo sistemático, documentado e independente, conduzido pela equipe técnica da Coordenação do SIM-CIDESA, para obter evidências e avaliá-las objetivamente, a fim de determinar a extensão na qual os critérios de auditoria (legislações e normas aplicáveis) são atendidos pelo SIM municipal. Visa a melhoria continuada do Serviço de Inspeção sendo avaliados tanto o Serviço (documentalmente) como as empresas na forma de amostragem das ações realizadas pelo Serviço (documentalmente e *in loco*). É realizada com base em um Programa Anual de supervisão/auditoria elaborado pela Coordenação até o final do ano anterior à execução. As auditorias ordinárias ocorrem, no mínimo, uma vez por ano, podendo ser realizadas auditorias extraordinárias em caso de denúncias ou necessidade de averiguação de ações corretivas.

O processo de auditoria do CIDESA segue etapas bem definidas, que incluem planejamento, execução, elaboração de relatório e monitoramento das ações corretivas e preventivas. O planejamento envolve a elaboração de um plano de auditoria específico e a comunicação prévia ao SIM municipal. Durante a execução, a equipe auditora realiza entrevistas, observações, análise documental e visitas técnicas para coleta de evidências. Ao final, um relatório é emitido com as constatações e eventuais não conformidades, e o município deve apresentar um plano de ação em até 30 dias. A Coordenação do SIM-CIDESA é responsável por aprovar, acompanhar e verificar a eficácia dessas ações, garantindo a melhoria contínua dos serviços e a segurança dos produtos de origem animal oferecidos à população.

Os procedimentos descritos acima estão baseados na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20 DE 11 DE AGOSTO DE 2025 item 18 da aba complementares do e-SISBI/SGSI.

## 4.2. **Melhorias Continuadas**

### 4.2.1. **Educação Sanitária**

O consórcio vem desenvolvendo diversas iniciativas voltadas à conscientização sobre a importância do consumo de produtos de origem animal devidamente inspecionados, com o objetivo de assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos destinados ao consumidor final. As ações incluem a realização de palestras educativas, a distribuição de materiais informativos e campanhas de sensibilização junto à população.

Paralelamente, estão sendo realizadas palestras voltadas à população em geral em todos os municípios integrantes do consórcio. Essas ações têm ampliado o alcance das informações e fortalecido a conscientização coletiva sobre a importância de consumir apenas produtos de origem animal devidamente inspecionados. E esclarecem os procedimentos para aderir ao SIM. As atividades ocorrem, em média a cada 45 dias, a depender das agendas dos municípios, envolvendo diferentes públicos da cadeia produtiva e da sociedade civil.

Ainda, como parte dessas atividades, serão promovidas palestras em escolas dos municípios consorciados, abordando temas fundamentais como: controle de qualidade da matéria-prima, segurança dos produtos, doenças zoonóticas e transmitidas por alimentos, funcionamento dos serviços de inspeção e boas práticas de fabricação. Essas ações buscarão envolver e educar a

comunidade escolar, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes sobre os riscos e responsabilidades associados ao consumo e à produção de alimentos. Mais informações estão dispostas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21 DE 12 DE A G O S T O DE 2025, item 19 da aba complementares do e-SISBI/SGSI.

#### 4.2.2. Programa de Capacitação

A Portaria nº 004 de 15 de janeiro de 2025 do Consórcio CIDESA, item 20 da aba complementares do e-SISBI/SGSI, institui o Programa de Capacitação da equipe Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio CIDESA.

Atualmente, o território do consórcio conta com 8 Médicos Veterinários:

1. Dayalla Cristina Rodrigues (CRMV-MT 4869) – atuando na Coordenação e ordenação do SIM-CIDESA, conforme Portaria disponível: [blob:https://transparencia.agilicloud.com.br/d0a111c2-668b-4b13-9736-6ad9e1a74651](https://transparencia.agilicloud.com.br/d0a111c2-668b-4b13-9736-6ad9e1a74651)
2. Karolyne Vieira Bassetto (CRMV-MT 5871) – Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Santa Carmem
3. Samuel Almeida Ruas (CRMV-MT 7739) – Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Itanhangá.
4. Silvia Fabiane Krause (CRMV-MT 2793) – Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Lucas do Rio Verde.
5. Lucas Alexandre Vila Donadel (CRMV-MT 6781) - Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Cláudia.
6. Thauany Lucas de Souza Norberto (CRMV-MT 8216) - Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Sinop.

O Anexo II traz a planilha de monitoramento da execução do programa de capacitação.

| Nome do Evento                                                                                                                                        | Público-Alvo                  |                     |           | Modalidade |                  |     | Período                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|-----------|------------|------------------|-----|--------------------------|
|                                                                                                                                                       | Médicos Veterinários Oficiais | Auxiliares Oficiais | Terceiros | Presencial | Semi- Presencial | EAD |                          |
| ESIM – Primeiro Encontro Estadual de Inspeção Municipal                                                                                               | 05                            | 1                   | X         | X          |                  |     | 05 a 09 maio 2026        |
| Procedimentos de inspeção ante e post mortem no abate de aves para Serviços de Inspeção integrados ao SISBI-POA ou cadastrados no e-SISBI - 2026      | 05                            |                     |           |            |                  | X   | 29 junho a 31 julho 2026 |
| Interpretação de resultados analíticos de amostras de produtos de origem animal - Controle físico-químico de carne e derivados (SISBI-POA ou e-SISBI) | 05                            |                     |           |            |                  | X   | 29 junho a 31 julho 2026 |
| 1º Fórum Regional de Inspeção Municipal e Saúde Pública                                                                                               | 05                            | 1                   | X         | X          |                  |     | 10 setembro 2026         |
| Avaliação das ações desenvolvidas e planejamento das capacitações para 2027                                                                           | 05                            | 1                   | X         |            | X                |     | Novembro a dezembro 2026 |



#### 4.2.3. Mitigação de conflitos de interesse

A Portaria nº 002 de 15 de janeiro de 2025 do Consórcio CIDESA, item 21 da aba complementares do e-SISBI/SGSI, institui diretrizes para identificação, prevenção e mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal. Define conflito de interesse como qualquer situação em que interesses pessoais possam comprometer a imparcialidade do colaborador. As estratégias adotadas incluem o preenchimento de uma declaração formal (Anexo I), a segregação de funções potencialmente conflitantes, a comunicação imediata de situações suspeitas, a promoção de treinamentos contínuos e a revisão periódica das políticas. O descumprimento dessas diretrizes pode acarretar sanções disciplinares.

### 5. Relação de Estabelecimentos Interessados em Realizar Comércio Interestadual

| Nº | Nome ou Razão Social | CNPJ ou CPF        | Nº de Registro no Serviço | Classificação                                         | Principais categorias de produtos                                                 |
|----|----------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | W GIOVANNI ME        | 13.762.861/0001-59 | SIM-CIDESA 0001           | Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos | Salame, banha, torresmo, linguiça suína, linguiça apimentada suína, costela suína |
| 2  | FRIGOVINO LTDA       | 05.745.731/0001-80 | SIM-CIDESA 0002           | Abatedouro Frigorífico de Ovinos                      | CARCAÇA E CORTES                                                                  |

### 6. Declaração

Declaro que as informações correspondem ao planejamento a ser executado pelo Serviço de Inspeção no período de execução deste Programa de Trabalho, bem como, estou ciente da necessidade de manter atualizados este documento e as informações prestadas no Cadastro do e-SISBI, sobre este Serviço de Inspeção, os estabelecimentos e os produtos registrados, sob risco de comprometer os procedimentos junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária para integração, ampliação de escopo, revogação de desabilitação ou manutenção da conformidade ao SISBI-POA deste Serviço de Inspeção.

### 7. Identificação do Responsável e Data de Elaboração

Local, 12 de junho de 2026

Dayalla C. Rodrigues – Coordenadora SIM-CIDESA

### 8. Anexos

#### ANEXO I

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ez0nP8Uq2xOBBryYgw5lediD1472b7WX/edit?usp=sharing&oid=118279959082977311452&rtpof=true&sd=true>

#### ANEXO II

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1e6mbzOBQENTXOPFgfkYgEesnYZOKSnod/edit?gid=75223584#gid=75223584>

#### ANEXO III

<https://cidesaatp.com.br/site/comsim-3?text=formulario>